



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em <http://www.pmcm.pr.gov.br>
<http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloczko
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 636 - ANO 3 | CRUZ MACHADO (PR), TERÇA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2014

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	03
Licitções.....	03
Extratos de contratos e convênios.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitções.....	
Extratos de contratos e convênios.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....	04
---------------	----

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2256/2014

DATA: 10 de Novembro de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1445/2.013 de 18 de Dezembro de 2.013

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º,

inciso IV da Lei Municipal nº 1445/2013 de 18 de dezembro de 2013 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 455.000,88 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais e oitenta e oito centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
03.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0003.2.010 - Conservação e Manutenção de Estradas	
(55) 3.3.90.30.00 - 1.504 - Material de Consumo	R\$ 165.725,64
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2.014 - Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal	
(103) 3.1.90.13.00 - 1.303 - Obrigações Patronais	R\$ 13.207,76
(105) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 54.054,58
(110) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2.021 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação	

(216) 3.3.90.36.00 - 1.104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 11.000,00
12.365.0006.2.027 - Manutenção de Creches	
(264) 3.3.90.36.00 - 1.104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 11.012,90
TOTAL	R\$ 455.000,88

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o excesso de arrecadação verificado para a fonte de recursos.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 10 de Novembro de 2014.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2257/2014.

DATA: 10 de Novembro de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1445/2.013 de 18 de Dezembro de 2.013

Art. 1º - Em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 1445/2013 de 18 de dezembro de 2013 e conforme o disposto

no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.016 - Programa Saúde da Família	
(123) 3.3.90.36.00 - 1.495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 25.000,00
10.301.0005.2.020 - Agentes Comunitários de Saúde	
(142) 3.1.90.13.00 - 1.495 - Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
10.304.0005.2.018 - Vigilância Sanitária	
(128) 3.1.90.11.00 - 1.497 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0012.2.067 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
(335) 3.3.90.39.00 - 1.934 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.361.0007.2.023 - Transporte Escolar	
(231) 3.3.90.30.00 - 1.504 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
(232) 3.3.90.33.00 - 1.000 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 160.000,00
TOTAL	R\$ 230.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias.

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
---------------------------------------	--

04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.016 - Programa Saúde da Família	
(119) 3.1.90.11.00 - 1.495 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
10.301.0005.2.020 - Agentes Comunitários de Saúde	
(142) 3.1.90.13.00 - 1.495 - Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
10.304.0005.2.018 - Vigilância Sanitária	
(131) 3.3.90.30.00 - 1.497 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
(134) 3.3.90.39.00 - 1.497 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0012.2.067 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
(333) 3.3.90.30.00 - 1.934 - Material de Consumo	R\$ 6.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0007.2.023 - Transporte Escolar	
(230) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 110.000,00
(238) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
(239) 3.3.90.39.00 - 1.504 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 230.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 10 de Novembro de 2014.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2260/2014

DATA: 10 de Novembro de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1445/2.013 de 18 de Dezembro de 2.013

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1445/2013 de 18 de dezembro de 2013 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.700,00 (Cento e Vinte mil e setecentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.004 - Serviços de Administração Geral	
(372) 3.3.90.39.00 - 3.510 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa -Jurídica	R\$ 10.000,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0005.2.017 - Operacionalização da Atenção Básica	
(389) 3.3.90.30.00 - 3.495 - Material de Consumo	R\$ 90.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2.026 - Merenda Escolar	
(390) 3.3.90.30.00 - 3.114 - Material de Consumo	R\$ 8.000,00
(391) 3.3.90.30.00 - 3.115 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
(392) 3.3.90.30.00 - 3.125 - Material de Consumo	R\$ 6.600,00
(393) 3.3.90.30.00 - 3.128 - Material de Consumo	R\$ 4.100,00
TOTAL	R\$ 120.700,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Fi-

nanceiro do exercício de 2013, por fonte de recursos.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 10 de Novembro de 2014.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 198/2014

DATA: 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora ANA HONCZINSKI GRIMUZA (matr. nº 085), portadora da Carteira de Trabalho nº 28.033/00017-PR e RG. 8.616.121-4/PR, admitida em 15/01/1992, exercendo o cargo de Atendente de Biblioteca, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, Art. 84, Seção I, Capítulo IV, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família (mãe), conforme requerimento protocolado sob nº 1466/14, no período de 10/11/2014 a 09/12/2014.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 10 de novembro de 2014.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2014

DATA: 10 DE NOVEBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora LUCIANE RODRIGUES

BUENO (matr. nº 1106), portadora da Carteira de Trabalho nº 0722026/0010-PR e RG. 9.042.240-5/PR, exercendo o cargo de Professor 40 Horas, Licença Maternidade de 120,0 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico protocolado sob nº 1482/14, a contar do dia 01/11/2014.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 10 de novembro de 2014.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE INIXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 261/2014

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº045/2014 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA – CNPJ: 72.263.551/0001-59.

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a Contratação de Empresa para hospedagem e fornecimento de refeições para integrantes dos membros do Corpo de Bombeiros em trabalhos de busca pelos corpos das vítimas de afogamento no acidente ocorrido no dia 12/10/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 10.250,50 (dez mil duzentos e cinquenta reais com cinquenta centavos).

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 CAPUT Inciso I.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade: 045/2014.

Interessado: Gabinete do Prefeito

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25º CAPUT E inciso I da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE do PROCEDIMENTO nº 261/2014.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a Contratação de Empresa para hospedagem e fornecimento de refeições para integrantes dos membros do Corpo de Bombeiros em trabalhos de busca pelos corpos das vítimas de afogamento no acidente ocorrido no dia 12/10/2014.

Favorecido, SAUL MARCELO OTTO & CIA LTDA – CNPJ: 72.263.551/0001-59

Valor Total R\$ 10.250,50 (dez mil duzentos e cinquenta reais com cinquenta centavos).

Fundamento Legal Artigo 25 CAPUT Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade nº 045/2014.

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.

Dotação orçamentária 002.02.2.004

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 10 de Novembro de 2014.

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER
INFORMATIVO EDUCATIVO

DIVERSOS

11/11/2014

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	SAÍDA	RETORNO	DIAS	TOTAL	DESTINO	MOTIVO
Helena Luczynski	03/11/2014	05/11/2014	2	400.00	Curitiba	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	08/11/2014	09/11/2014	2	60.00	União da Vitória	Transporte de Alunos
Valmir Vimmer	12/11/2014	12/11/2014	1	80.00	Chapecó	Levar carro para conserto
Estanislau Karas	03/11/2014	05/11/2014	3	90.00	União da Vitória	Transporte de Alunos
Estanislau Karas	06/11/2014	06/11/2014	1	30.00	Rio Azul	Transporte de Pacientes
Carolina Tonkio de Jesus	13/11/2014	15/11/2014	2	400.00	Guarapuava	Transporte de Pacientes
Estanislau Karas	07/11/2014	07/11/2014	1	30.00	União da Vitória	Transporte de Alunos
Estanislau Karas	09/11/2014	09/11/2014	1	80.00	Antônio Olinto	Levar agricultores
Augusto Marczal Sobrinho	06/11/2014	06/11/2014	1	30.00	União da Vitória	A serviço Sec. Transporte/Determinação do Prefeito
Augusto Marczal Sobrinho	08/11/2014	09/11/2014	1	30.00	União da Vitória	Transporte de Alunos



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

Relação de Diárias fornecidas no dia 11/11/2014

ATO	Nº DIÁRIAS	NOME	CARGO	VALOR	MOTIVO	DESTINO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO
28/2014	1 s/ pernoite	Luis Carlos Matzenbacher	Presidente	R\$ 50,00	Tratar de assuntos referentes ao Poder Legislativo	União da Vitória - PR	11/11/2014	11/11/2014
29/2014	1 s/ pernoite	Elisângela Marli Zakszeski	Advogada	R\$ 50,00	Tratar de assuntos referentes ao Poder Legislativo	União da Vitória - PR	11/11/2014	11/11/2014

